



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

## TERMO ADITIVO

Processo nº 50618.001235/2020-91

Unidade Gestora: SRE/PI - 393022

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO 152/2021, CELEBRADO ENTRE O DNIT E A EMPRESA VENEZA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA., CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUXILIARES NA ÁREA DE TRANSPORTE (MOTORISTA) A SEREM EXECUTADOS POR MEIO DE POSTOS DE TRABALHO ESPECIFICADOS, NA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DO PIAUÍ, NAS CIDADES DE TERESINA, PIRIPIRI, PICOS E FLORIANO.

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0013-44, com endereço na AV. João XXIII, nº 1316 - NOIVOS - TERESINA/PI - CEP: 64.045-000, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do seu Superintendente Regional, Senhor(a) Engº José Ribamar Bastos, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 20[REDACTED] - SSP/PI e do CPF nº 161[REDACTED]-72, e de outro lado a VENEZA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.399.787/0001-22, estabelecida à Av. Santos Dumont, nº 1267, Sala 1102 - ALDEOTA - FORTALEZA/CE, CEP: 60.150-160, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor(a) Samuel Aragão de Almeida Cavalcante, Sócio Administrador, portador da Carteira de Identidade nº 99[REDACTED] - SSP/CE e do CPF nº 016[REDACTED]-20, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 152/2021, doravante denominada CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), legislação correlata e pelo Edital e anexos do Pregão Eletrônico nº 00037/2021 (Processo nº 50618.001235/2020-91), sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do Contrato 152/2021 pelo período de 12 meses, correspondente à primeira renovação, resguardados os direitos a repactuação de valores remanescentes. Portanto, o contrato cujo o vencimento estava previsto para a data de 19/04/2022, passa a vencer em 19/04/2023.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado nos art. 57, II, combinado como parágrafo § 2º desse mesmo artigo, da Lei nº 8.666/1993, e art. 65, II, além das cláusulas Segunda, Quinta e Sétima do Contrato ORIGINAL.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor anual estimado deste Contrato é de R\$ 253.888,12 (duzentos e cinquenta e três mil, oitocentos e

oitenta e oito reais e doze centavos).

3.2. O valor mensal estimado é de R\$ 21.157,34 (vinte e um mil, cento e cinquenta e sete reais e trinta e quatro centavos)

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de R\$ 253.888,12 (duzentos e cinquenta e três mil e oitocentos e oitenta e oito reais doze centavos), correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 393022 – SRE/PI; Programa de Trabalho nº 173905/188614; Natureza de Despesa nº 339037 – LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA.

4.2. Para atender a despesa prevista no exercício em curso foi solicitado a Nota de Empenho 2022NE000014, de 17 de março de 2022, saldo na presente data de R\$ 43.916,03 (quarenta e três mil, novecentos e dezesseis reais e três centavos), sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

4.3. A parcela de despesa abaixo relacionada, prevista para o exercício subsequente, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, pela respectiva Lei Orçamentária Anual:

<b>Período de Execução (para o exercício subsequente)</b>	<b>Valor a ser Empenhado (para o exercício subsequente)</b>
01/01/2023 a 19/04/2023	R\$ 76.871,67(setenta e seis mil, oitocentos e setenta um reais e sessenta e sete centavos).

4.4. Em termo aditivo ou apostila, indicar-se-ão os créditos e empenhos que cobrirão a despesa contratual prevista para o exercício subsequente, conforme valor indicado no item anterior.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

5.1. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 dias úteis, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, garantia correspondente a 5% do valor total estimado do Contrato.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

CONTRATANTE

*(Assinado Eletronicamente)*

**Engº José Ribamar Bastos**

Superintendente Regional DNIT/PI

CONTRATADA

*(Assinado Eletronicamente)*

Samuel Aragão de Almeida Cavalcante

Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Bastos, Superintendente Regional no Estado do Piauí**, em 19/04/2022, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Samuel Aragão de Almeida Cavalcante, Usuário Externo**, em 20/04/2022, às 10:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **10829864** e o código CRC **F24C65F8**.

Referência: Processo nº 50618.001235/2020-91

SEI nº 10829864



MINISTÉRIO DA  
INFRAESTRUTURA



Av. João XXIII, 1.316  
CEP 64.045-000  
Teresina/PI |